



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 005/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DEFINE A DATA BASE PARA PAGAMENTO EM QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E AUTORIZA DESCONTO PARA OS RECOLHIMENTOS EFETUADOS EM QUOTA ÚNICA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que o artigo 62, § 2º, da Lei Complementar nº 139, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Queimadas, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder desconto do imposto sobre a propriedade predial territorial e urbana, em caso de recolhimento em quota única até o vencimento da primeira parcela;

**CONSIDERANDO** que a concessão de incentivos aos contribuintes, através de descontos, incentiva o recolhimento dos tributos, proporcionando melhor condição financeira aos cofres municipais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), incidentes sobre unidades edificadas ou não edificadas, poderá ser realizado, em cota única, até o dia 31 de março de 2023.

**Art. 2º.** O contribuinte que recolher o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em quota única, nos moldes do artigo 1º, gozará do desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor original do imposto;

**Art. 3º.** Os contribuintes que possuírem quitação tributária junto à Fazenda Municipal até a data do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com a apresentação de certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria municipal de Finanças, terão, ainda, desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor original do imposto, conjuntamente ao desconto previsto no art. 2º.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Queimadas - PB, em 07 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**

Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 959A-FC32-A38A-B925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 07/02/2023 12:13:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/959A-FC32-A38A-B925>